

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação do requerido **EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS REFAU LTDA.** (CNPJ: 49.098.213/0001-97), terceiro interessado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** (CNPJ: 46.316.600/0001-64), **AGROPETEC AGROPECUARIA TECNOLOGICA LTDA** (CNPJ: 01.997.497/0001-27), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na Ação de CARTA PRECATÓRIA, **Processo nº 0004444-33.2014.8.26.0278**, em trâmite na **3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA/SP**, requerida por **FRANCISCO LAMELO GONZALES** (CPF: 010.205.798-20), **MARIA DE LA CONCEPCION BLANCA FUSTES LOPEZ** (CPF: 114.732.338-01), **JOSÉ LUIZ LAMELO GONZALEZ** (CPF: 006.044.458-49), **ALICIA MARIA DEL AMOR HERMOSA FAGILDE GONZALEZ** (Sem Qualificação), **JOSÉ DIAZ PEREZ** (Sem Qualificação), **AUREA FONTAN DIAZ** (CPF: 059.324.648-95), **ALEJANDRO PIÑEIRO VILLAVERDE** (CPF: 042.960.368-15), **MARIA URANIA SANTSOS PIÑEIRO** (CPF: 196.770.588-78), **RICARDO MORAIS FERNANDEZ** (CPF: 008.868.588-87), **MARIA BESTEIRO PAZOS** (CPF: 765.155.408-68), **NICO BERNARDI** (CPF: 584.689.198-53), **THEREZINHA SANCHES BERNARDI** (CPF: 216.508.938-76), **CARLOS ROGÉRIO FIUZA SALDANHA** (CPF: 024.823.808-63), **MARILENA LAURENZA SALDANHA** (Sem Qualificação).

O Dr. **RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuc.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS - RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: **MATRÍCULA Nº 9.215** DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÁ/SP - IMÓVEL: Um terreno situado no bairro do Rio Abaixo, no distrito e município de Itaquaquecetuba, desta comarca, assim descrito e caracterizado: inicia no marco 01, cravado no encontro de suas divisas com a área em comum dos demais condôminos e com as terras de Emma, Gordon Klabin e outros, seguindo em linha reta com o rumo 54º10'SE, na distância de 52,00m, fazendo divisas por uma cerca de arame farpado com a área em comum nos demais condôminos, até encontrar o marco 02, daí deflete a esquerda e toma rumo 61º15SE, na distância de 31,80m, ainda dividindo com terras em comum dos demais condôminos até encontrar o marco 03, daí defletindo a esquerda segue rumo de 71º50'SE, na distância de 70,00m, acompanhado sempre a cerca divisória da área em comum com os demais condomínios, até encontrar o marco 04, daí defletindo a direita, segue com rumo 15º00'SW, ainda dividindo com a área em comum dos demais condôminos, na extensão de 14,30m, até encontrar o marco 4-A, defletindo a esquerda, prossegue no rumo 72º30'SE, na distância de 119,00m, dividindo ainda com a referida área em comum até alcançar o marco 15-A, deflete então a direita e segue rumo 15º00'SW, na distância de 66,70m, fazendo agora divisas com parte de terras em comum reservada à Pedro José Fernandes e sua mulher Marcolina de Almeida Fernandes até encontrar o marco 15, localizado à 3,00m, da cerca de arame do imóvel vizinho de propriedade dos ora vendedores, daí deflete a esquerda e segue rumo 75º00'SE, na distância de 168,00m, fazendo divisas com a área comum reservada à Benedito Maria, sua mulher e outros e estabelecendo, ao mesmo tempo, uma faixa de terras de 3,00m de largura em relação à cerca divisória do imóvel vizinho de propriedade do ora outorgado comprador João Passarelli, até atingir o marco 14, deflete 45º00' à esquerda e segue rumo 30º00'NE, na distância de 10,00m, até atingir o marco 13, cravado à margem direita do córrego existente nas divisas com terras de Emma Gordon Klabin e outros defletindo a direita, segue pela margem do referido córrego na direção SE (córrego abaixo), na extensão de 15,00m, até atingir o marco 6, ficando na divisa com o imóvel do ora outorgado comprador João Passarelli, daí defletindo novamente à direita segue rumo 75º00'NW, na distância de 194,00m, até encontrar o marco 07, fazendo divisas em toda essa extensão com o imóvel da ora outorgante vendedora defletindo à direita, prossegue no rumo 68º30'NW na distância de 87,50m, sempre acompanhado a cerca divisória do imóvel da ora outorgante vendedora, até atingir o marco 08, ainda confrontando com a referida vendedora, deflete a esquerda e segue rumo 73º15'NW, na extensão de 252,00m, até encontrar o marco 9, defletindo a direita segue rumo 61º45'NE, em 27,00m, fazendo divisas por uma cerca de arame com terras de Emma Gordon Klabin e outros, até atingir o marco 10, deflete ainda e segue fazendo divisas com os referidos confrontantes, rumo 79º30'NE, na extensão de 43,90m, até o marco 11, defletindo à esquerda, prossegue com rumo de 26º25'NE, em 28,00m, dividindo com os mesmos confrontantes até o marco 12, defletindo à direita, segue rumo 37º20'NE na extensão de 35,00m, segue dividindo por uma cerca de arame com os citados

confrontantes, até encontrar o marco 01 ponto inicial deste perímetro, cuja descrição foi realizada no sentido horário e encerra uma área calculada de 24.200,00m² ou 2,42 hectares.

ÔNUS Consta no R.06 desta matrícula que EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REFAU LTDA vendeu o imóvel desta matrícula a AGROPETEC AGROPECUÁRIA TECNOLÓGICA LIMITADA. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 224.01.1980.000981-7, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por FRANCISCO LAMELO GONZALES E OUTROS contra EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REFAU LTDA, foi declarada ineficaz a alienação do imóvel, registrada no nº 06. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 224.01.1980.000981-7, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por FRANCISCO LAMELO GONZALES E OUTROS contra EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REFAU LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MAURÍCIO DO AMARAL BARCELLOS. Consta na Av.09 desta matrícula que nos autos do Processo nº 02002005720095020315, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REFAU LTDA.

MATRÍCULA Nº 32.747 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÁ/SP - IMÓVEL: Um terreno, situado no Bairro do Rio Abaixo, distrito e município de Itaquaquecetuba, Comarca de Póá-SP, assim descrito e caracterizado: Inicia suas divisas na estaca 13ª, em um cruzamento de cerca, daí, por cerca e depois por um Ribeirão confronta com João Passarelli, com SE01º12'x55 metros, SE48º26'x186,72 metros, SE2º39'x105,85 metros, SE46º09'x190,88 metros e SW26º15'x43,00 metros, estaca 26. Deixa o Ribeirão e confronta com Laurentino José Camargo com SE58º53'x70,00 metros chegando à margem da estrada municipal que vai para Itaquaquecetuba, vai por ela 20,27 metros; deixa-a e contorna os lotes de José Ribeiro e outros com 128,72 metros, voltando novamente à estrada, por onde segue mais 17,20 metros, estaca 5ª, torna a deixar esta estrada e por cerca, por valo (antigo leito do córrego) e pelo ribeirão confronta com Jordão Alves dos Santos, assim: NE03º53'x84,24 metros, NW42º29'x54,40 metros, NW 61º29'x47,70 metros, NW45º49'x50,40 metros e NW29º56'x20,00 metros, estacada 10ª e ribeirão acima 216,70 metros estaca 15 (bambual). Deixa o ribeirão e confronta com Jorge Afonso de Almeida ou sucessores (Serraria Oriente) com NW77º58'x98,00 metros e NW75º33'x199,26 metros, fechando as divisas, encerrando uma área total de 85.694,00 metros quadrados. INCRA: 638.188.001.252-0; área total: 37,9 há; fração min. parc: 2,0ha; mód. Fiscal: 5,0; nº de mód. Fiscais: 5,38.

ÔNUS: Consta no R.10 desta matrícula que EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REFAU LTDA vendeu o imóvel desta matrícula a AGROPETEC AGROPECUÁRIA TECNOLÓGICA LIMITADA. Consta na Av.11 desta matrícula que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 224.01.1980.000981-7, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por FRANCISCO LAMELO GONZALES E OUTROS contra EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REFAU LTDA, foi declarada ineficaz a alienação do imóvel, registrada no nº 06. Consta na Av.12 desta matrícula que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 224.01.1980.000981-7, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por FRANCISCO LAMELO GONZALES E OUTROS contra EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REFAU LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MAURÍCIO DO AMARAL BARCELLOS. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos do Processo nº 02002005720095020315, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REFAU LTDA.;

MATRÍCULA Nº 57.118 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÁ/SP - IMÓVEL: Um terreno situado na Estrada Municipal André Passarelli, no Bairro do Rio Abaixo, em perímetro urbano do Município de Itaquaquecetuba, que assim se descreve: inicia no marco F1 em cruzamento de cerca e segue com rumo 0º18'NE e distância de 46,19m até o marco 04, que dista 0,43m da cerca segue com rumo de 0º49'NE e distância de 54,33m até o marco 5 que dista 0,41m da cerca; segue com rumo 0º26'NE e distância de 48,41m até o marco 06, que dista 0,41m da cerca; segue com rumo 0º06'NE e distância de 41,29m até o marco 07, que dista 0,20m da cerca; segue com rumo 0º11'NW e distância de 61,81m até o marco 08, que dista 0,85m da cerca; segue com rumo 79º75'SE e distância de 7,75m até o marco 09, que dista 0,35m da cerca; segue com rumo 74º26'SE e distância de 35,25m até o marco B1, que dista 0,35m da cerca; segue com rumo 74º53'SE e distância de 51,53m até o marco B2, que dista 0,35m da cerca; segue com rumo 66º05'SE e distância de 24,95m até o marco B2, que dista 3,50m da cerca, segue com rumo 76º15'SE e distância de 98,27m até o marco B4, que dista 1,30m da cerca; segue com rumo 71º26'SE e

distância de 32,64m até o marco B5, que dista 3,25m e 1,00m respectivamente da cerca; segue com rumo 01º12'SE e distância de 98,55m até o marco C1, que dista 0,85m da cerca; segue com rumo 48º26'SE e distância de 100,00m até o marco C6, que dista 0,45m da cerca; segue com rumo 48º26'SE e distância de 86,72m até o marco 8B; segue com rumo 12º39'SE e distância de 105,85m até o marco 8M; segue com rumo 46º09'SE e distância de 190,88m até o marco 25; segue com rumo 26º15'SE e distância de 43,00m até o marco 25; segue com rumo 64º41'NW e distância de 49,15m até o marco F7, que dista 0,97m da cerca; segue com rumo 62º16'NW e distância de 158,31m até o marco F6, que dista 0,86m da cerca; segue com rumo 59º39'NW e distância de 90,79m até o marco F5, que dista 0,97m da cerca; segue com rumo 59º06'NW e distância de 44,33m até o marco F4, que dista 1,74m da cerca; segue com rumo 51º49'NW de distância de 36,84m até o marco F3, que dista 0,51 da cerca; segue com rumo 52º44'NW e distância de 45,67m até o marco F2, que dista 0,38m da cerca; segue com rumo 50º01'NW e distância de 174,32m até o marco F1, fechando o perímetro, sendo que todos os marcos entre o marco F1 (inclusive) e o marco B4 (inclusive) se encontram pelo lado de dentro da cerca; do marco B5 (inclusive) ao marco C6 (inclusive) se encontram do lado de fora da cerca, e do marco C6 (inclusive) se encontram do lado de fora da cerca, e do marco F7 (inclusive) ao marco F2 (inclusive) se encontram também pelo lado de fora da cerca, e que entre os marcos 8B e 26 não existe cerca, tendo o imóvel objetivando as seguintes confrontações: entre o marco F1 e o marco 8 confronta com propriedade de Nelson Sampaio, entre o marco 8 e o marco 26 confronta com propriedade de Sorana Participações Ltda, entre o marco 26 e o marco F1, confronta com a Estrada Municipal André Passarelli, encerrando a área de 128.587,95m².

ÔNUS: Consta no R.06 desta matrícula que EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REFAU LTDA vendeu o imóvel desta matrícula a AGROPETEC AGROPECUÁRIA TECNOLÓGICA LIMITADA. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 224.01.1980.000981-7, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por FRANCISCO LAMELO GONZALES E OUTROS contra EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REFAU LTDA, foi declarada ineficaz a alienação do imóvel, registrada no nº 06. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 224.01.1980.000981-7, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por FRANCISCO LAMELO GONZALES E OUTROS contra EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REFAU LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MAURÍCIO DO AMARAL BARCELLOS. Consta na Av.09 desta matrícula que nos autos do Processo nº 02002005720095020315, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REFAU LTDA.

Contribuinte nº 379.055.166.110. Matrículas nºs 9.215; 32.748 e 57.118 todos do 1ª CRI de Poá/SP.

OBS¹: Consta Débitos de dívida ativa no valor de R\$ 3.475.459,99 até 27/07/2025, fls. 1118/1135.

OBS²: Constam as fls.417 (verso) dos autos que os terrenos são confrontantes entre si, e formam a Fazenda Passarelli, há benfeitorias. As fls. 522 (verso) que os imóveis serão vendidos juntos.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL – R\$ 49.453.796,00 (agosto/2017 – Conforme Laudo de Avaliação de fls. 560/565).

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 75.369.971,15 (fevereiro/2026 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 10.579.402,87 (janeiro/2014, fls. 51).

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 09/06/2026 às 11h00min, e termina em 12/06/2026 às 11h00min; 2ª Praça começa em 12/06/2026 às 11h01min, e termina em 02/07/2026 às 11h00min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da

Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP). **ALIENAÇÃO PARTICULAR:** Com vistas à maior celeridade, economia e efetividade processual, caso o leilão em referência resulte negativo, a leiloeira permanecerá autorizada a prosseguir com a venda por meio de Alienação Particular, nos termos do Provimento CSM nº 1496/2008, fixando-se o prazo máximo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dessa modalidade, devendo cada proposta ser imediatamente submetida à apreciação do MM. Juízo, e, decorrido o referido prazo sem a concretização da venda, considerar-se-á automaticamente encerrada a autorização para alienação particular.

6 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências

serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Fica o requerido EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REFAU LTDA., terceiro interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, AGROPETEC AGROPECUARIA TECNOLOGICA LTDA e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/10/1997. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Itaquaquetuba, 26 de fevereiro de 2026.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO
JUIZ DE DIREITO